



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 22 DE AGOSTO DE 2.016

"Abre crédito suplementar

às Unidades Orçamentárias

que menciona no valor de

R\$ 1.987.720,00

e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.635-319113 15.000,00

23.92.08.244.1032.639-319011 40.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-339030 165.000,00

24.92.12.365.1032.604-339030 5.720,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-319011 153.000,00

25.91.10.122.1032.671-319094 21.000,00

25.91.10.301.1032.675-319011 100.000,00

25.91.10.301.1032.675-339030 209.000,00

25.91.10.302.1032.680-319004 45.000,00

25.91.10.302.1032.680-339030 25.000,00

25.91.10.302.1032.680-339036	30.000,00
25.91.10.302.1032.695-319004	61.000,00
25.91.10.302.1032.695-319004	50.000,00
25.91.10.304.1032.684-339039	28.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339030	10.000,00
------------------------------	-----------

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.122.1024.270-339036	25.000,00
------------------------------	-----------

30.10.20.122.1024.270-339046	8.000,00
------------------------------	----------

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.180-339030	9.000,00
------------------------------	----------

31.10.16.451.1035.174-442042	947.000,00
------------------------------	------------

31.10.26.782.1015.062-339093	39.000,00
------------------------------	-----------

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.181.1034.350-339036	2.000,00
------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23.92.08.244.1032.635-319004	55.000,00
------------------------------	-----------

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.1032.595-339014	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.595-339031	1.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.595-339032	8.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.595-339033	4.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.595-339036	3.000,00
------------------------------	----------

24.92.12.361.1032.595-339039	135.000,00
------------------------------	------------

24.92.12.361.1032.595-449052	13.000,00
------------------------------	-----------

24.92.12.361.1032.602-339030	3.320,00
------------------------------	----------

24.92.12.365.1032.600-339030	1.090,00
------------------------------	----------

24.92.12.365.1032.603-339030 139,00

24.92.12.366.1032.601-339030 701,00

24.92.12.366.1032.605-339030 470,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91.10.122.1032.671-339030 202.000,00

25.91.10.301.1032.675-319004 100.000,00

25.91.10.301.1032.675-319004 39.000,00

25.91.10.301.1032.675-319011 100.000,00

25.91.10.301.1032.675-339039 70.000,00

25.91.10.302.1032.695-319011 30.000,00

25.91.10.302.1032.695-319011 50.000,00

25.91.10.302.1032.695-339030 31.000,00

25.91.10.302.1032.697-449052 75.000,00

25.91.10.302.1032.697-449052 25.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.91.27.812.1034.170-339033 10.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

30.10.20.122.1034.091-339030 10.000,00

30.10.20.605.1034.099-449051 15.000,00

30.10.20.608.1044.096-339039 8.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

31.10.15.451.1014.490-339036 9.000,00

31.10.15.451.1014.490-449051 50.000,00

31.10.15.451.1014.490-449051 39.000,00

31.10.15.451.1015.064-449051 100.000,00

31.10.15.451.1015.201-449051 181.000,00

31.10.16.451.1035.174-449051 200.000,00

31.10.16.482.1035.066-339039 300.000,00

31.10.16.482.1035.066-339093 116.000,00

3300 - GOVERNADORIA

33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.05.06.182.1034.352-339030

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 22 DE AGOSTO DE 2.016

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b73ed8f6**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>